



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 006/2020

Com previsão legal na Constituição Federal art. 37, Inc. IX, da CF/88 art. 195, Leis Municipais nº 1.046/03, Lei nº 1.776/2014 e Lei nº 2.215/2019 de 10/12/2019. De acordo com o Processo Administrativo nº 1251 de 11/08/2020 e **Memo. Sec. Saúde 738-A/2020**.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88.427.018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, **JOIZELARA SOUZA DE FARIAS**, com Carteira de Identidade nº 8069167305, **CPF** nº 973.280.650-87, **PIS/PASEP** nº 12849881696, residente na Rua Castro Alves Nº 63, Centro, São José do Norte/RS, doravante denominada **CONTRATADA**.

Declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si, o presente Termo Aditivo ao Contrato Temporário de Trabalho, mediante Cláusulas e condições a seguir expostas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O contrato original será prorrogado de 18/08/2020 à 18/02/2021.

### CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLAUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo em quatro vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 17 de agosto de 2020.

**JOIZELARA SOUZA DE FARIAS**

Contratada

**GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**TOBIAS VELHO**

Secretário Municipal de Saúde

Examinado e Aprovado

**JENIFFER DOS SANTOS NUNES**

OAB/RS 119.559

Consultora Jurídica do Município

**Testemunhas:**

1. Geferson Machado de Paiva  
CPF nº 558.716.070-04

2. Gisele Ferreira da Silveira  
CPF nº 000.215.990-25